



**DECRETO Nº. 6941 DE 31 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando o dissídio dos servidores públicos municipais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 286 de 30 de maio de 2019 que concedeu aos servidores municipais concursados o repasse inflacionário de 5,07% sobre o salário de abril de 2019;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3194 de 27 de maio de 2010,

**DECRETA:**

**Art.1º** Nos mesmos moldes da Lei Complementar Municipal nº 286, de 30 de maio de 2019, que concedeu reajuste aos servidores públicos municipais, ficam reajustados em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e do Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, a ser aplicado 2% (dois por cento) no mês de maio de 2019 e 3,07% (três vírgula zero sete por cento) no mês de dezembro de 2019, sendo que tal percentual representa o índice inflacionário apurado no período 2018/2019 pelo INPC.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir 1º de maio de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de maio de 2019.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal